



LEI ORDINÁRIA Nº 764

de 02 de julho de 1979

DOA UMA ÁREA DE TERRENO RÚSTICO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio uma área de terreno rústico medindo 5.980,75 ms² (Cinco mil, novecentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), devidamente transcrita no registro de imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Corumbá, sob o nº de ordem 9.440, do livro 3 J , de transcrição das transmissões, em 16 de junho de 1.954, para nela ser construída a sede social do referido Serviço.

Art. 2º..

A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se dentro de dois (2) anos, contados da publicação da presente Lei, não for utilizada para o fim a que se destina.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de julho de 1979.

AURÉLIO SCAFFA **Prefeito Municipal**

